

第 49 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零一年十二月三日，星期一



Número 49

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 3 de Dezembro de 2001

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊

SUPLEMENTO

目錄

澳門特別行政區

第 242/2001 號行政長官批示：

設立一個研究修改從事建築師、土木及結構工程師、電機工程師及機械工程師工作制度的工作小組 1638

第 243/2001 號行政長官批示：

許可訂立「關閘新邊檢大樓——邊檢大樓建造工程」的施工合同 1639

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2001:

Cria um Grupo de Trabalho com o objectivo de proceder ao estudo sobre a actualização do regime de acesso ao exercício das profissões de Arquitecto e de Engenheiro Civil, Electrotécnico e Mecânico. 1638

Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2001:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de construção do Novo Posto Fronteiriço das Portas do Cerco. — Edifício do Posto». 1639

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第242/2001號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 242/2001

考慮到訂定從事建築師、土木及結構工程師、電機工程師及機械工程師工作所要求的條件和資格的行政規定已相當過時，且未能配合澳門特別行政區的現實情況；

鑑於代表業內專業人士的不同民間社團，尤其是澳門建築師協會和澳門工程師學會，向政府反映有需要重新修訂和更新有關規定及相應的註冊程序；

因此，是時候成立一個工作小組，以便可準確認定從事建築師、土木及結構工程師、電機工程師及機械工程師工作的制度所存在的問題，並建議合適的解決方案。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立一個工作小組，以便就修改從事建築師、土木及結構工程師、電機工程師及機械工程師工作的制度，尤其有關所需具備的資格和相關專業註冊方面進行研究。

二、在達成有關目標的過程中，工作小組得：

(一)對現時情況進行資料蒐集和制作相關的文件，並就其職責範圍內的問題進行探討和分析；

(二)提出解決有關問題的總體和有理據的建議方案，尤其對為了更新適用於資格審定及專業註冊的規範性及程序性制度而所需進行的修改提出建議。

三、工作小組由以下成員組成：

(一)由運輸工務司司長以批示委任的土地工務運輸局工作人員三名，並指派其中一人擔任組長；

(二)澳門建築師協會代表一名；

(三)澳門工程師學會代表一名。

四、上款(二)及(三)項所指實體的代表由有關實體建議，並由運輸工務司司長以批示委任。

Considerando que as normas de natureza administrativa que definem as condições de acesso e as qualificações exigíveis para o exercício das profissões de Arquitecto e de Engenheiro Civil, Electrotécnico e Mecânico, se encontram profundamente desactualizadas e inadaptadas à realidade da Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que várias entidades da sociedade civil representativas de grupos profissionais do sector, designadamente associações de Arquitectos e de Engenheiros, têm vindo a manifestar ao Governo a sentida necessidade de reformulação e actualização daquelas normas e dos procedimentos de registo que as mesmas prescrevem;

É oportuna a criação de um grupo de trabalho que possa identificar com rigor os problemas que se verificam no âmbito do acesso ao exercício daquelas profissões, bem como recomendar as soluções adequadas.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado um Grupo de Trabalho, com o objectivo de proceder ao estudo sobre a actualização do regime de acesso ao exercício das profissões de Arquitecto e de Engenheiro Civil, Electrotécnico e Mecânico, designadamente sobre as qualificações exigíveis e registo dos respectivos profissionais.

2. Na prossecução dos seus objectivos cabe ao Grupo de Trabalho:

1) Recolher e produzir elementos e informações relativos à actual situação, inventariando e analisando as questões que se colocam no âmbito do seu objectivo;

2) Recomendar, de forma global e fundamentada, as soluções adequadas à resolução dos problemas identificados, designadamente propondo as alterações que se mostrem necessárias com vista à actualização do regime normativo e procedimental aplicável à verificação das qualificações exigidas e registo de profissionais.

3. O Grupo de Trabalho tem a seguinte composição:

1) Três trabalhadores da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, um dos quais coordena, nomeados por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

2) Um representante da Associação dos Arquitectos de Macau;

3) Um representante da Associação dos Engenheiros de Macau.

4. Os representantes das entidades referidas nas alíneas 2) e 3) do número anterior são nomeados por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, sob proposta das mesmas.

五、工作小組得向行政當局實體要求提供協助，尤其是制作或提供與小組職責事務有關的文件及資料。

六、工作小組得邀請被認為對履行其有關職責合適，但在小組內並無代表之公共或私人實體參加會議，又或向其進行諮詢。

七、上款所指成員有權按照《澳門公共行政工作人員通則》第二百一十五條的規定收取出席費，有關的出席費之發放由運輸工務司司長批准。

八、自本批示公佈日起計兩年內，工作小組應提交一份具備相關建議方案的報告予行政長官。

九、由運輸工務司司長辦公室提供工作小組運作上所需的協助，尤其有關行政和財政方面。

二零零一年十一月二十九日

行政長官 何厚鏞

5. O Grupo de Trabalho pode solicitar o apoio de entidades da Administração Pública, designadamente para a elaboração ou fornecimento de elementos e informações, relativamente às matérias integradas no âmbito dos seus objectivos.

6. O Grupo de Trabalho pode convidar para participar nas suas reuniões ou consultar as entidades, públicas ou privadas, nele não representadas, que considere convenientes para a prossecução dos seus objectivos.

7. São devidas senhas de presença, nos termos do artigo 215.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, às pessoas que participem em reuniões do Grupo de Trabalho, sendo o seu abono autorizado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

8. O Grupo de Trabalho deve apresentar ao Chefe do Executivo um relatório, que inclua as suas recomendações, no prazo de 2 anos a contar da publicação do presente despacho.

9. O apoio que se revele necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho, nomeadamente a nível administrativo e financeiro, é prestado pelo Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

29 de Novembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 243/2001 號行政長官批示

鑑於判給中國土木工程（澳門）有限公司和珠光工程發展有限公司組成的聯營公司實施「關閘新邊檢大樓——邊檢大樓建造工程」，施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與中國土木工程（澳門）有限公司和珠光工程發展有限公司組成的聯營公司訂立「關閘新邊檢大樓——邊檢大樓建造工程」的施工合同，金額為 \$ 134,785,954.70（澳門幣壹億叁仟肆佰柒拾捌萬伍仟玖佰伍拾肆圓柒角整），並分段支付如下：

2001 年	\$ 30,000,000.00
2002 年	\$ 64,000,000.00
2003 年	\$ 40,785,954.70

Despacho do Chefe do Executivo n.º 243/2001

Tendo sido adjudicada ao consórcio formado pela «Companhia de Construção e Engenharia Civil China (Macau), Limitada» e pela «Zhu Kuan – Fomento Imobiliário, Limitada», a execução da «Empreitada de Construção do Novo Posto Fronteiriço das Portas do Cerco – Edifício do Posto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio formado pela «Companhia de Construção e Engenharia Civil China (Macau), Limitada» e pela «Zhu Kuan – Fomento Imobiliário, Limitada», para a execução da «Empreitada de Construção do Novo Posto Fronteiriço das Portas do Cerco – Edifício do Posto», pelo montante de \$134.785.954,70 (cento e trinta e quatro milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, novecentas e cinquenta e quatro patacas, e setenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2001	\$ 30.000.000,00
Ano 2002	\$ 64.000.000,00
Ano 2003	\$ 40.785.954,70

二、二零零一年的負擔將由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.02，分類項目1.023.019.01-“關閘邊檢大樓——工程”之撥款支付。

三、二零零二年及二零零三年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零一年十一月三十日

行政長官 何厚鏞

2. O encargo referente a 2001 será suportado pela verba inscrita no Capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção «1.023.019.01 – Posto Fronteiriço das Portas do Cerco – Obras», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2002 e 2003 serão suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

30 de Novembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀四元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 4,00